#### **LEI N° 15.703 DE 17 DE ABRIL DE 2013** (PROJETO DE LEI Nº 14/12)

(VEREADOR GOULART - PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Projeto Velocult, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena de março, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485. de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"primeira quinzena de março: o Projeto Velocult, com a realização de exposição de carros e de acervo documental e artístico sobre velocidade, idealizada por Paulo Solariz, com a finalidade de informar, educar e preservar a memória do automobilismo no Brasil;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

#### KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamenta **LEI N° 15.704 DE 17 DE ABRIL DE 2013** (PROJETO DE LEI Nº 94/12)

(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Encenação Cultural da Paixão de Cristo, a ser celebrada anualmente na Semana Santa, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Semana Santa: a Encenação Cultural da Paixão de

Cristo, com o objetivo de promover a reflexão e re-avaliação dos valores que agregamos à nossa existência, sempre que possível desenvolvida pela Paró-quia Santa Tereza de Artur Alvim, bairro desta cidade, através de trabalho social e voluntário, acompanhado de forte apelo solidário, embasado em ações concretas envolvendo vários segmentos nesta produção sensibilizadora, permitindo que crianças, jovens, adoles-centes, adultos e idosos estejam inseridos no contexto sócio-político-cultural, assegurando a integração não só desta comunidade, mas também de outras que conhecem e vivenciam este projeto inovador;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI N° 15.705 DE 17 DE ABRIL DE 2013** (PROJETO DE LEI Nº 120/12)

(VEREADOR DAVID SOARES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Música Cristã, a ser celebrado anualmente no dia 30 de setembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCIII do art. 7º da Lei

nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o Dia da Música Cristã;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### LEI N° 15.706 DE 17 DE ABRIL DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 245/12) (VEREADOR GOULART - PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Morganti Ju-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o §  $7^{\circ}$  do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19

de julho de 2007, com a seguinte redação: "02 de abril: o Dia do Morganti Ju-Jitsu, com a reali-

zação de atividades que promovam a integração dos praticantes e atletas desta modalidade esportiva e arte marcial, cujo estilo (Morganti) foi defendido em tese de conclusão de Curso de Educação Física na UNIFMU por Shidoshi Ricardo Morganti e plenamente reconhecido pela ISJA - International Sport Ju-Jitsu Association, com o objetivo de estimular a cidadania, a solidariedade e o fomento da prática do desporto em todas as suas formas, com a participação da sociedade civil que, através de entidade representativa do segmento, poderá constituir comissão organizadora do evento que solicitará autorização prévia do Poder Público caso seja necessária a utilização de logradouros ou espaços públicos:" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. IOSÉ AMÉRICO. Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

#### KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar **LEI N° 15.707 DE 17 DE ABRIL DE 2013**

# (PROJETO DE LEI N° 249/12) (VEREADOR CARLOS NEDER – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de

2007, para incluir o Dia do Defensor Público, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485. de 19

de julho de 2007, com a seguinte redação:

"19 de maio: o Dia do Defensor Público:" (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI N° 15.708 DE 17 DE ABRIL DE 2013** (PROJETO DE LEI Nº 261/12)

(VEREADOR AURÉLIO MIGUEL - PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Copa dos Campeões Universitários, a ser realizada anualmente no mês de novembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "a Copa dos Campeões Universitários, atendendo às normas e critérios estabelecidos pela FUPE – Federação

Universitária de Esportes;" (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamenta

#### LEI N° 15.709 DE 17 DE ABRIL DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 276/11)

(VEREADOR GOULART – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei

nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o Dia de Vargem Grande, que será comemorado com

a realização de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas; organizadas pela sociedade civil, através de comissão constituída por entidade representativa de bairro; realizadas em espaço público, mediante autorização prévia do Poder Público, quando necessário." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

## **LEI N° 15.710 DE 17 DE ABRIL DE 2013**

(PROJETO DE LEI Nº 278/11) (VEREADORA MARTA COSTÁ – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Limpa Brasil – Let's Do It – São Paulo, a ser realizado anualmente nos finais de semana de outubro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o evento Limpa Brasil - Let's Do It - São Paulo, a ser realizado anualmente nos finais de semana deste

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

rogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

### LEI N° 15.711 DE 17 DE ABRIL DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 416/12) (VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)

> Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Motoclubista, a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

1º Fica inserida alínea ao inciso CLIV do art. 7º da Lei nº 14.485. de 19 de iulho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia do Motoclubista;" (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI N° 15.712 DE 17 DE ABRIL DE 2013** (PROJETO DE LEI Nº 157/13) (MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre o realinhamento monetário de vencimentos dos servidores públicos da

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Os vencimentos, funções gratificadas, salários, salário-família e salário-esposa dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo ficam realinhados monetariamente e recompostos das perdas ocorridas entre 1º de março de 2012 a

28 de fevereiro de 2013 em 7.3% (sete inteiros e trinta centésimos por cento), a partir do dia 1º de março de 2013, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009. Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de

São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### LEI N° 15.713 DE 17 DE ABRIL DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 178/13)

(TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo

om o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos, funções gratificadas, salários, salário-família e salário-esposa dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento), a partir do dia 1º de março de 2013, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos nos termos do art. 1°. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013 IOSÉ AMÉRICO. Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

### LEI N° 15.714 DE 17 DE ABRIL DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 33/13) (MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a gratificação a ser paga aos policiais militares integrantes do efetivo da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Pau lo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Os policiais militares que desempenham suas funções e são integrantes do efetivo da Assessoria Policial da Câmara Municipal de São Paulo perceberão, mensalmente, a título de gratificação instituída pela Lei nº 13.749, de 20 de janeiro de 2004, os valores correspondentes a percentuais do Quadro de Pessoal do Legislativo, Anexo IV, disciplinado pela Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, na seguinte conformidade: Nível Superior

Major PM: 31,80% do QPL 22;

Capitão PM: 31,80% do QPL 22; 1º Tenente PM: 31,80% do QPL 22;

2° Tenente PM: 31,80% do QPL 22.

Nível Técnico de Apoio 1° Sargento PM: 31,80% do QPL 16;

2° Sargento PM: 31,80% do QPL 16; 3° Sargento PM: 31,80% do QPL 16. Nível Técnico Cabo PM: 25,38% do QPL 15;

Soldado PM: 25,38% do QPL 15.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlam

#### **LEI N° 15.715 DE 17 DE ABRIL DE 2013** (PROJETO DE LEI Nº 34/13) (MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Pau lo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Os guardas civis que desempenham suas funções e são integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo perceberão, mensalmente, a título de gratificação instituída pela Lei nº 14.403, de 2 de setembro de 2005, os valores correspondentes a percentuais do Quadro de Pessoal do Legislativo, Anexo IV, disciplinado pela Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, na seguinte conformidade:

I - Nível III: Inspetor, no valor correspondente a 31,80% do OPL 22:

II - Nível II: Guarda Civil Metropolitano - Classe Distinta

no valor correspondente a 31,80% do QPL 16; III – Nível I: Guarda Civil Metropolitano 1ª Classe, 2ª Classe

e 3ª Classe, no valor correspondente a 25,38% do QPL 15. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple mentadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 17 DE ABRIL DE 2013**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/12) (VEREADOR ABOU ANNI - PV)

> Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Aristides Almeida Rocha, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Dr. Aristides Almeida Rocha o

Título de Cidadão Paulistano. Art. 2º A entrega do referido título dar-se-á em Sessão

Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim. Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias pró-

prias, suplementadas, se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo. em 18 de abril de 2013 KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamenta

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 15 DE 17 DE ABRIL DE 2013**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/12) (VEREADOR USHITARO KAMIA - PSD)

> Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Laércio Cosentino, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Laércio Cosentino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias pró-

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em

prias, suplementadas se necessário.

Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da

Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013 JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

### **DE 2013** (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/12)

(VEREADOR USHITARO KAMIA - PSD) Dispõe sobre a concessão de Título de

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 17 DE ABRIL** 

Cidadão Paulistano ao Senhor José Guilherme Levenstein e dá outras providências. José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1° Fica concedido ao Senhor José Guilherme Levenstein o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

### RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE ABRIL DE 2013 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/13) (VEREADOR ORLANDO SILVA – PC do B)

Dispõe sobre a inclusão dos vereadores eleitos em 1947 pelo PST, porém não em-possados, nos anais da Câmara Municipal de São Paulo como representantes do povo não empossados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve: Art. 1º Ficam os nomes de Mário de Souza Sanches, Orlan-

do Luís Pioto, Adroaldo Barbosa Lima, Antonio Donoso Vidal, Armando Pastrelli, Calil Chade, Elisa Kauffmann Abramovich, Iturbides Bolivar de Almeida Serra, Benedicto Jofre de Oliveira, Benone Simões, Raimundo Diamantino de Souza, Meir Benaim Mauro Gattai, Luiz João e Carlos Niebel inscritos nos anais desta Câmara Municipal como representantes dos cidadãos paulistanos não empossados

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

**TRATIVA** 

#### **LICITAÇÕES DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINIS-**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO(S) DA EQUIPE DE APOIO PROCESSO CMSP nº 62/2013 OBJETO: Aquisição de diversos materiais de marcenaria de

uso exclusivo de SGÅ-33. "DESIGNO os Srs. Maria Arminda Gonçalves Pinto e Eduardo Augusto Clemente como membros do presente processo licitatório, em substituição aos Srs. Tania Regina M. Derisio (em virtude de férias) e Sergio Rubens Castellano (Portaria 36808/13).

# Secretário Geral Administrativo" AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO DIA 20 DE ABRIL DE 2013 - SÁBADO

09:00 - 13:00 horas Caçada Fotográfica Escoteira Auditório Freitas Nobre - Térreo-externo Vereador Gilson Barreto - PSDB

09:00 - 13:00 horas Fórum de Educação de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo

Vereadora Noemi Nonato - PSB 09:00 - 17:00 horas Encontro em Comemoração ao Dia Mundial do Autismo

Sala Tiradentes - 8° andar

Auditório Prestes Maia - 1° andar Vereador Natalini - PV

14:00 - 17:00 horas Reunião de Ajuda Mútua com o Grupo Voluntário de Artrite Reumatoide — Encontrar Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS ("Sala A")

Vereador Marco Aurélio Cunha - PSD DIA 22 DE ABRIL DE 2013 - SEGUNDA-FEIRA 09:00 - 12:00 horas

Reunião com a Federação dos Trabalhadores Municipai

de São Paulo Auditório Prestes Maia - 1° andar Vereador Alfredinho - PT 14:45 - 18:00 horas

Audiência Pública da Comissão Permanente de Educação. Cultura e Esportes Tema: "Discussão do Projeto de Lei nº 11/2013, que Institui o Ensino Obrigatório de Música nas Escolas Municipais" Salão Nobre - 8° andar

Vereador Reis - PT 19:00 - 22:00 horas Curso: "Literatura Paulistana" Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS ("Sala B") Escola do Parlamento

19:00 - 22:00 horas Encontro para a Entrega do Prêmio Jornalista Júlio Correa Francfort

- Fórum São Paulo e União Brasileira de Imprensa Auditório Prestes Maia - 1º andar Vereador Ricardo Nunes - PMDB

19:00 - 22:00 horas Encontro com Associações de Bairros Auditório Freitas Nobre - Térreo-externo Vereador Andrea Matarazzo - PSDB

19:00 – 22:00 horas Segundas Paulistanas: "Operação Urbana Água Branca" Sala Tiradentes - 8° andar

Vereador Ricardo Young - PPS 19:30 - 22:00 horas Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão Pau-

ano ao Craque José Ferreira Neto Plenário 1° de Maio - 1° andar Vereador Goulart - PSD